



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE **N.º** 598/94

Acrescenta incisos em artigos da Resolução CEPE nº 035.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar um inciso IV no art. 1º da Resolução CEPE nº 035, com a seguinte redação:

- "Art. 1º
- I -
- II -
- III -
- IV - Instituto de Ciências Exatas e Biológicas;
 - Bacharelado em Ciência da Computação.
 - Bacharelado em Informática.
 - Engenharia de Computação!"

Art. 2º Acrescentar um inciso VI no art. 2º da Resolução em pauta, da seguinte forma:

- "Art. 2º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI - Bacharelado em Ciência da Computação;
 - Matemática: 240 horas
 - Computação: 120 horas



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 598/94

Art. 3º Acrescentar incisos IV e V no art. 6º da Resolução em pauta, da seguinte forma:

"Art. 6º

- I -
- II -
- III -
- IV - quadro demonstrativo do desdobramento das matérias do currículo mínimo do curso;
- V - comprovante de autorização ou reconhecimento da Instituição de origem pelo Conselho Federal de Educação."

Ouro Preto, 06 de abril de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente